

RPPS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

1 RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS A RECEBER

Pelo regime de competência, independentemente do recebimento da contribuição.

1.1 Fato Gerador do Exercício Corrente

1.1.1 Contribuição a Receber

1.1.1.1 Servidor

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
800759	UG/GESTÃO	-	4211102XX	XXXXXXXXXX	R\$

D- Contribuições do RPPS a Receber – Consolidação (1.1.2.1.1.05.01)

C- Contribuição do Segurado ao RPPS (4.2.1.1.1.02.XX)

1.1.1.2 Patronal

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
800738	UG/GESTÃO	-	4211201XX	XXXXXXXXXX	R\$

D- Contribuições do RPPS a Receber – Intra OFFs (1.1.2.1.2.05.01)

C- Contribuição Patronal ao RPPS (4.2.1.1.2.01.XX)

1.1.2 Encargos sobre Contribuições em Atraso

O artigo 21 da Lei Estadual nº 1.614/2005, determina que as contribuições pagas em atraso são sujeitas a multa, juros de mora por mês de atraso ou fração e atualização pelo índice de correção. Em atendimento ao regime de competência deve-se contabilizar mensalmente o direito sobre tais encargos.

1.1.2.1 Multa e Juros de Mora

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
8007XX	UG/GESTÃO	-	-	XXXXXXXXXX	R\$

D- Encargos s/ Contribuições RPPS a Receber – Intra OFFs (1.1.2.1.2.05.03)

C- Multas e Juros de Mora s/ Contribuição ao RPPS (4.4.2.4.2.16.0X)

Evento	Descrição
800780	Servidor
800749	Patronal

1.1.2.2 Atualização pelo Índice de Correção

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
800825	UG/GESTÃO	-	-	XXXXXXXXXX	R\$

D- Encargos sobre Contribuições do RPPS a Receber – Intra OFFs (1.1.2.1.2.05.03)

C- Outras Variações Monetárias (4.4.3.9.2.01.00)

1.2 Fato Gerador do Exercício Anterior

1.2.1 Contribuição a Receber

1.2.1.1 Servidor

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510506	UG/GESTÃO	-	112110501	XXXXXXXXXX	R\$
520134	AJ3000026	-	-	-	R\$

- D- Contribuições do RPPS a Receber – Consolidação (1.1.2.1.1.05.01)
- C- Ajuste de Exercício Anterior – Consolidação (2.3.7.1.1.03.00)

1.2.1.2 Patronal

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510506	UG/GESTÃO	-	112120501	XXXXXXXXXX	R\$
520132	AJ3000026	-	-	-	R\$

- D- Contribuições do RPPS a Receber – Intra OFFs (1.1.2.1.2.05.01)
- C- Ajuste de Exercício Anterior – Intra OFFs (2.3.7.1.2.03.00)

1.2.2 Encargos sobre Contribuições em Atraso

O artigo 21 da Lei Estadual nº 1.614/2005, determina que as contribuições pagas em atraso são sujeitas a multa, juros de mora por mês de atraso ou fração e atualização pelo índice de correção. Em atendimento ao regime de competência deve-se contabilizar mensalmente o direito sobre tais encargos.

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510506	UG/GESTÃO	-	112120503	XXXXXXXXXX	R\$
520132	AJ300002X*	-	-	-	R\$

- D- Encargos s/ Contrib. RPPS a Receber – Intra (1.1.2.1.2.05.03)
- C- Ajuste de Exercício Anterior – Intra OFFs (2.3.7.1.2.03.00)

*Inscrição	Descrição
AJ3000027	Multa/ Juros de Mora
AJ3000025	Atualização Monetária

2 REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

2.1 Com Reconhecimento Anterior ao Recebimento

2.1.1 Contribuições

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	1111XXXX	XXXXXXXXXX	R\$
8007XX ¹	UG/GESTÃO	4XXXXXXX ²	-	XXXXXXXXXX	R\$

- D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.1X.XX)
- C- Contribuições do RPPS a Receber (1.1.2.1.X.05.01)
- D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.0.0.00)
- C- Receita Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

¹ Evento	² Natureza	Descrição
800740	4121029XX	Servidor
800739	4721029XX	Patronal Intra

2.1.2 Encargos pelo Atraso

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	1111XXXX	XXXXXXXXXX	R\$
800781	UG/GESTÃO	4XXXXXXX ¹	-	XXXXXXXXXX	R\$

- D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1.1X.XX)
- C- Encargos sobre Contribuições do RPPS a Receber – Intra OFFs (1.1.2.1.2.05.03)
- D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.0.0.00)
- C- Receita Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

¹ Natureza	Descrição
479122902	Servidor
479122901	Patronal

2.2 Sem Reconhecimento Anterior

Para valores não contabilizados no ativo em Contribuições a Receber, ou seja, valores de servidores que estão à disposição para outros entes (municípios, outros estados, união).

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	1111XXXX	XXXXXXXXXX	R\$
800802	-	4XXXXXXX	4XXXXXXX	XXXXXXXXXX	R\$

Natureza	Classificação	Descrição
412102901	421130101	Contribuição Patronal - Ativo Civil – Inter União
412102901	421140101	Contribuição Patronal - Ativo Civil – Inter Estados
412102901	421150101	Contribuição Patronal - Ativo Civil – Inter Municípios
412102907	421110201	Contribuição Servidor – Ativo Civil
419122901	442431601	Multas e Juros de Mora sobre Contribuição Patronal – Inter União
419122901	442441601	Multas e Juros de Mora sobre Contribuição Patronal – Inter Estados
419122901	442451601	Multas e Juros de Mora s/ Contribuição Patronal – Inter Municípios
419122902	442431602	Multas e Juros de Mora sobre Contribuição Servidor – Inter União
419122902	442441602	Multas e Juros de Mora sobre Contribuição Servidor – Inter Estados
419122902	442451602	Multas e Juros de Mora s/ Contribuição Servidor – Inter Municípios

CRÉDITOS A RECEBER PARCELADOS

1 INSCRIÇÃO DE PARCELAMENTO DO CRÉDITO

Registro no ato da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento. Será necessário fazer a classificação no ativo circulante (curto prazo) para as parcelas com recebimentos previstos no período de 12 meses a partir do vencimento da carência contratual e, em ativo não circulante (longo prazo) para aquelas parcelas com pagamentos previstos para o período superior a doze meses. **Considerando que todos os créditos a receber foram reconhecidos pela sua competência**, a inscrição do parcelamento não afetará o resultado, apenas haverá um remanejamento entre as contas do ativo.

1.1 Principal da Dívida

TRANSAÇÃO: >NL

Unidade Gestora: 248X00 – Fundo Financeiro ou Previdenciário

Gestão: 00007

UG Favorecida : UG c/c da conta 112120501

GESTAO Favorecida: 0000X

Evento*	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
5105XX	PFXXXXXX	-	-	-	R\$

- D- Crédito Parcelamento de Dívida (1.1.3.8.2.99.01) ou (1.2.1.2.2.98.01)
- C- Contribuições do RPPS a Receber – Intra OFFs (1.1.2.1.2.05.01)
- D- Parcelamento de Crédito Previdenciário (7.1.1.9.2.01.00)
- C- Principal - Parcelamento a Receber (8.1.1.9.2.01.11)

Evento*	Descrição
510560	Circulante
510592	Não Circulante

1.2 Atualização dos Valores, Juros e Multas

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510594	PFXXXXXXXX	-	-	-	R\$

- D- Crédito Parcelamento de Dívida (1.2.1.2.2.98.01)
- C- Encargos sobre Contribuições do RPPS a Receber – Intra OFFs (1.1.2.1.2.05.03)
- D- Parcelamento de Crédito Previdenciário (7.1.1.9.2.01.00)
- C- Principal - Parcelamento a Receber (8.1.1.9.2.01.11)

2 REMANEJAMENTO DO LONGO PRAZO PARA O CURTO PRAZO

TRANSAÇÃO: >NL

Evento*	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
540221	PFXXXXXXXX	-	-	-	R\$

- D- Crédito Parcelamento de Dívida (1.2.1.2.2.98.01)

C- Crédito Parcelamento de Dívida (1.1.3.8.2.99.01)

3 RECONHECIMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS (Independente do Recebimento)

Conforme determina o Termo de Acordo de Parcelamento, as parcelas vincendas serão atualizadas e acrescidas de juros legais. Cada parcela relativa a esses encargos financeiros a receber deverá ser integralmente reconhecida *até o final de cada mês*, conforme o Princípio da Competência, independentemente de seu recebimento. A contabilidade deve demonstrar o valor real do crédito até então, a qual equivalerá ao valor do principal somado à parcela de encargos financeiros ora reconhecida.

3.1 Atualização da Parcela

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510595	PFXXXXXXXXX	-	-	-	R\$

D- Juros e Encargos de Parcelamento da Dívida (1.1.3.8.2.99.02)

C- Outras Variações Monetárias (4.4.3.9.2.01.00)

D- Parcelamento de Crédito Previdenciário (7.1.1.9.2.01.00)

C- Encargos - Parcelamento a Receber (8.1.1.9.2.01.21)

3.2 Juros sobre a Parcela

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
510598	PFXXXXXXXXX	-	-	-	R\$

D- Juros e Encargos de Parcelamento da Dívida (1.1.3.8.2.99.02)

C- Juros e Encargos em Parcelamento (4.4.9.0.2.01.00)

D- Parcelamento de Crédito Previdenciário (7.1.1.9.2.01.00)

C- Encargos - Parcelamento a Receber (8.1.1.9.2.01.21)

4 REGISTRO DO RECEBIMENTO

4.1 Principal

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	1111XXXX	XXXXXXXXXX	R\$
800782	PFXXXXXXXXX	472102915	-	XXXXXXXXXX	R\$

D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1X.XX)

C- Contribuições do RPPS a Receber Crédito Parcelamento de Dívida (1.1.3.8.2.99.01)

D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.0.0.00)

C- Receita Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

D- Principal - Parcelamento a Receber (8.1.1.9.2.01.11)

C- Principal - Parcelamento Recebido (8.1.1.9.2.01.12)

4.2 Juros e Encargos das Parcelas

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	1111XXXX	XXXXXXXXXX	R\$
800783	PFXXXXXXXXX	473900100	-	XXXXXXXXXX	R\$

D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1X.XX)

C- Juros e Encargos de Parcelamento da Dívida (1.1.3.8.2.99.02)

D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.0.0.00)

C- Receita Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

D- Encargos - Parcelamento a Receber (8.1.1.9.2.01.21)

C- Encargos - Parcelamento Recebido (8.1.1.9.2.01.22)

4.2.2 Sem Reconhecimento Anterior

4.2.2.1 Atualização da Parcela

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	1111XXXX	XXXXXXXXXX	R\$
800784	UG/GESTÃO	473900100	443920100	XXXXXXXXXX	R\$

D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1X.XX)

C- Outras Variações Monetárias (4.4.3.9.2.01.00)

D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.0.0.00)

C- Receita Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

D- Parcelamento de Crédito Previdenciário (7.1.1.9.2.01.00)

C- Encargos - Parcelamento Recebido (8.1.1.9.2.01.22)

4.2.2.2 Juros sobre a Parcela

TRANSAÇÃO: >NL

Evento	Inscrição	Natureza	Classificação	Fonte	Valor
550215	Domicílio Bancário	-	1111XXXX	XXXXXXXXXX	R\$
800784	UG/GESTÃO	473900100	449020100	XXXXXXXXXX	R\$

D- Caixa e Equivalente de Caixa (1.1.1.1X.XX)

C- Juros e Encargos em Parcelamento (4.4.9.0.2.01.00)

D- Receita a Realizar (6.2.1.1.0.0.0.00)

C- Receita Realizada (6.2.1.2.0.00.00)

D- Parcelamento de Crédito Previdenciário (7.1.1.9.2.01.00)

C- Encargos - Parcelamento Recebido (8.1.1.9.2.01.22)

Palmas – TO, 27 de outubro de 2016.

À consideração superior.

ALINE RODRIGUES ALVES
Analista Fazendário - Contabilidade

De acordo. Encaminhe-se à Superintendência de Controle e Contabilidade Geral.

MARIA HELANY DA SILVA
Diretora de Acompanhamento, Normas e Procedimentos

De acordo. Disponibilizar no sítio da superintendência.

www.compras.to.gov.br/sgc